



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/202/2020

P. A. Nº. PMC/3374/2020
Pregão Presencial: nº 039/2020
PRC/116/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo, o Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci, e do outro lado, a empresa AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA, CNPJ sob o nº 11.399.773/0001-09, estabelecida à Avenida Juca Pinto, nº 1136, Bairro Distrito Industrial – CEP: 38910-000 – Iguatama - MG, neste ato representada por **Rogério Brito Coutinho**, RG nº. M-4.222.875-SSP/MG e CPF nº 734.099.366-53, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde em sua Comunicação Interna nº. PMC/24/2023, nº PMC/27/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 09/05/2023 e término em 09/05/2024.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 127.824,00 (cento e vinte e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais), sendo o valor para 2023 de R\$ 85.216,00 (oitenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais) e para o ano de 2024 o valor de R\$ 42.608,00 (quarenta e dois mil seiscentos e oito reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2183 – Higiene e Fiscal. Sanitária de Produtos e Serviços
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 08 de maio de 2023.

ALLAN DIEGO
FALCI:0787835366
2
Assinado de forma digital por
ALLAN DIEGO
FALCI:07878353662
Dados: 2023.05.08 16:52:19
-03'00'
Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde.

ROGERIO BRITO COUTINHO
ROGERIO BRITO COUTINHO (16 de Maio de 2023 11:21 ADT)

Rogério Brito Coutinho
Ambientec Soluções em Resíduos Ltda.

TESTEMUNHAS: 1.

2.

Glacilane Silva
Glacilane Silva (18 de Maio de 2023 12:15 ADT)

Francisco Variano Ferreira Filho - CPF: 100.354.476-21
Francisco Variano Ferreira Filho - CPF: 100.354.476-21 (18 de Maio de 2023 14:37 ADT)

Rafaela Costa - Gestão de Contratos
Rafaela Costa - Gestão de Contratos (16 de Maio de 2023 17:27 ADT)